

Decreto N° 008 de 20 de Janeiro de 2017

*Concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho, na modalidade **Tempo Integral**, aos Servidores dos Tributos que especifica Prefeitura de Floresta do Araguaia - PA.*

**ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA**, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inc. IV da Lei Orgânica do Município e com base no princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público Sobre o Privado.

DECRETA:

Art. 1°. Concede gratificação por tempo integral, nos termos do Art. 142, inciso I da Lei Complementar n° 003/2002, no importe de 50% (cinquenta por cento) aos servidores que segue abaixo:

- I – ADILSON RODRIGUES DIAS;
- II – DVANILSON NUNES DA SILVA;
- III – FRANCISCO DE ASSIS CIRQUEIRA PAZ LANDIN;
- IV – GEOSMAR FERREIRA DE BRITO;
- V – GILBERTO COELHO DE SOUSA;
- VI – JOSÉ EDIMAR SOARES CARVALHO;
- VII – ORLANDO DE CASTRO BORBA;
- VII – WANDERSON MENDES BORGES.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, para estes servidores.

Publique-se pela forma do art. 37 da LOM, registre-se e cumpra-se.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de janeiro de 2017.

  
Adélio dos Santos de Sousa  
**Prefeito**